GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

Estudo Técnico Preliminar 31/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 67215.XXXXXX/20XX-XX

2. Descrição da necessidade

O Grupamento de Apoio de Belém tem sob sua administração diversas instalações prediais e para garantir a segurança e funcionalidade das suas edificações necessitam de um conjunto de ações corretas e periódicas essenciais para manter a vida útil de todos os seus sistemas.

Há, portanto, a necessidade eminente de se contratar prestadores qualificados que possam executar os diversos serviços demandados de forma eficiente de acordo com as melhores práticas atuais no mercado da construção civil.

A justificativa da necessidade se dá em virtude dos referidos imóveis sofrerem influencia das fortes intempéries da nossa região demandando necessidade de manutenções corretivas, que irão corrigir os problemas conforme as falhas surjam. Assim como, manutenções preventivas, que se antecipa ao surgimento dos problemas minimizando o impacto estrutural e financeiro de possíveis falhas que possam dar sinais somente quando o problema estivesse muito grande.

Por tanto, essa contratação visa que a Guarnição de Aeronáutica de Belém cumpra sua missão institucional a partir de um rápido reestabelecimento da segurança, habitabilidade, sustentabilidade e funcionalidade operacional das edificações.

Assim sendo, a Administração adotou em consonância com o Decreto Federal nº 9.507/2018 e alinhada com a tendência mundial detectada nas administrações pública e privada, a política de terceirizar serviços que não constituam atividade-fim das instituições, de modo a conciliar maior economicidade, eficiência, eficácia e efetividade no atendimento aos demandas da Guarnição de Aeronáutica de Belém.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Infraestrutura do GAP-BE	CAP QOEA JULIO FRANCISCO DE PAULA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos necessários para o atendimento da necessidade são:

As empresas, cadastradas ou não no SICAF, relativamente para todos os itens, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;

Quanto à capacitação técnico-operacional, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em seu nome, que demonstre(m) a execução de serviço compatível em características e quantidades com o item ou os itens objeto de sua proposta, observadas as parcelas de valor significativo definidas no Termo de Referência. Não será exigido o registro ou a averbação do atestado de capacidade técnico-operacional da pessoa jurídica no CREA, CAU ou CFT;

A comprovação da capacitação técnico-profissional será realizada mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo conselho profissional competente, em nome do(s) profissional (is) responsável (is) técnico(s), acompanhada da respectiva ART ou RRT, conforme o caso, observadas as atribuições profissionais legalmente estabelecidas;

Para fins de responsabilidade técnica pela execução dos serviços, poderão ser indicados Engenheiro Civil, Arquiteto e Urbanista, Tecnólogo em Construção Civil ou Técnico Industrial, desde que devidamente registrados no conselho profissional competente e que suas respectivas atribuições profissionais sejam compatíveis com a natureza e as características dos serviços a serem executados.

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima mencionados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste instrumento, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;

No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6, da Lei n° 14.133, de 2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

Para fins de análise das propostas, serão observados os critérios estabelecidos no art. 59 da Lei nº 14.133/2021. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

A proposta vencedora que apresentar valor inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração ficará sujeita à prestação de garantia adicional, correspondente à diferença entre o valor orçado pela Administração e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis.

Todo o material, ferramentas, utensílios e equipamentos deverão ser fornecidos pela licitante vencedora durante toda a vigência do contrato a ser firmado, devendo estar disponíveis nos locais dos trabalhos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da data da assinatura do contrato, e ser mantidos em perfeito estado de uso, conservação e segurança até o término da vigência contratual;

Os horários de trabalho poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades da Contratante que deverá comunicar à contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, com vistas à realização das adequações que se fizerem pertinentes;

Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço. Os serviços deverão ser executados de acordo com as orientações contidas no caderno de especificações técnicas, o qual será apensado ao Termo de Referência;

As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no TR. Dentro das legislações concernentes ao procedimento licitatório em questão, não há nenhum óbice nos estudos preliminares que crie qualquer restrição à participação das empresas interessadas, desde que atendam aos requisitos mínimos e possuam capacidade técnica para execução dos serviços.

5. Levantamento de Mercado

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as alternativas de execução dos serviços de manutenção predial, considerando a execução direta pela Administração, a contratação de empresa especializada e a adoção de diferentes metodologias de manutenção.

A execução direta mostrou-se inviável, tendo em vista que a Guarnição de Aeronáutica de Belém não dispõe de recursos humanos especializados, equipamentos e estrutura operacional suficientes para atender, de forma contínua e eficiente, à diversidade de serviços necessários. A formação de equipe própria demandaria capacitação, aquisição de ferramentas e equipamentos e adequação da infraestrutura, com custos e prazo incompatíveis com a necessidade da Administração.

Também foi considerada a possibilidade de adoção de metodologias exclusivamente preventivas. Entretanto, em razão das características das edificações, das condições climáticas da região e da ocorrência imprevisível de falhas e danos, entende-se necessária a combinação de manutenção preventiva e corretiva, permitindo o atendimento tanto das intervenções previamente planejadas quanto das demandas que surgirem durante a execução.

Quanto às tecnologias e metodologias construtivas, serão adotadas aquelas usualmente empregadas no mercado de construção civil e compatíveis com as normas técnicas aplicáveis, admitindo-se soluções construtivas alternativas ou inovadoras quando tecnicamente adequadas, desde que previamente submetidas à fiscalização e não comprometam os padrões de desempenho, qualidade e segurança estabelecidos.

Foram ainda consideradas referências de contratações e práticas adotadas pela Administração Pública para serviços de manutenção predial, bem como os parâmetros técnicos e de custos do SINAPI/PA. A análise realizada demonstra que a contratação de empresa especializada, mediante Sistema de Registro de Preços e com execução por itens, apresenta-se como a alternativa técnica e economicamente mais adequada para atender às necessidades da Guarnição de Aeronáutica de Belém.

Assim, a solução escolhida possibilita maior flexibilidade para atendimento das demandas, contratação conforme a necessidade efetiva da Administração e utilização de mão de obra, materiais, equipamentos e metodologias compatíveis com os padrões técnicos exigidos.

Os serviços objeto da contratação podem ser executados com base em especificações técnicas padronizadas, composições de custos de referência do SINAPI/PA e métodos usuais de execução empregados no mercado de construção civil, não apresentando complexidade técnica e operacional relevante que impeça sua padronização. Dessa forma, estão presentes os requisitos necessários à utilização do Sistema de Registro de Preços para serviços de engenharia, considerando-se, ainda, a necessidade frequente de manutenção preventiva e corretiva das edificações e instalações da Guarnição de Aeronáutica de Belém.

6. Descrição da solução como um todo

Após a pesquisa de mercado relacionada a essa contratação, optou-se pelas especificações e quantitativos descritos neste instrumento. Dessa forma foi levado em conta o melhor custo x benefício, como também o atendimento das necessidades relacionadas pelo integrante requisitante e a área requisitante.

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	1635	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	1455
2	1635	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1115
3	1635	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	215

4	1635	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	125
5	1635	DEMOLICAO DE FORRO DE GESSO	M2	2554
6	15814	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	2810
7	15814	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	2684
8	5312	REMOCAO DE RODAPE CERAMICO	M	3674
9	5592	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	1857
10	1635	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM	M2	957
11	1635	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1110
12	5800	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	873
13	5800	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 5 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	785
14	5800	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	418
15	5800	PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	85
16	15814	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UN	125
17	15814	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	UN	385

18	15814	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12 /2019	UN	115
19	15814	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12 /2019	M2	254
20	15814	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	265
21	15814	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3, 5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	135
22	15814	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	110
23	15814	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	110
24	1546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	215
25	15814	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	115
26	15814	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	165
27	15814	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 70X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	138
28	15814	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO,	M2	285

		VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024		
29	15814	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	215
30	15814	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA (CONJUNTO DE FECHADURAS)	CJ	285
31	20117	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	215
32	1546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	455
33	1546	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	185
34	1546	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	345
35	1546	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	210
36	1546	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! CHUVEIRO ELETRICO PLASTICO /PVC CROMADO TIPO DUCHA 110/220V	UN	215
37	1546	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	215
38	22578	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	75
39	1546	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	135
40	13137	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, ADERIDO COM ADESIVO FIXA-ESPELHO. AF_01/2021	M2	81

41	1546	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01 /2020	UN	162
42	1546	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	210
43	1600	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	M2	1274
44	1600	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	1981
45	1600	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	M2	1637
46	1600	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	M2	2152
47	1600	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	1874
48	1600	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM DIAGONAL, A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	1867
49	1600	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	1987
50	1600	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	2541
51	20290	LIMPEZA PISO MARMORITE/GRANILITE	M2	2874
52	5312	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09 /2020	M	454
53	5312		M	550

		SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020		
54	22578	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	285
55	20290	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M2	5540
56	5312	PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 3,2MM, FIXADO COM COLA	M2	1451
57	5312	RODAPÉ VINÍLICO FLEXÍVEL EM MANTA, ALTURA 10 CM. AF_09/2020	M	1152
58	24813	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	4550
59	24813	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	3854
60	24813	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	3741
61	24813	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 45 MM. AF_08/2022	M2	2146
62	24813	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	2845

Garantia dos Bens e dos Serviços: 12 (doze) meses:

Assistência Técnica e Garantia de fornecimento dos aparelhos, após a emissão do aceite ou emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD);

12 (doze) meses: Garantia dos serviços de instalação, após o aceite ou a emissão do aceite ou emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD).

A presente contratação será realizada nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais regulamentações aplicáveis à Administração Pública Federal.

O objeto enquadra-se como serviço comum de engenharia, uma vez que as atividades de manutenção, adequação e adaptação predial podem ser objetivamente padronizadas em termos de desempenho e qualidade, mediante especificações técnicas, composições de custos e métodos usuais de execução.

Justificativa:

Os prazos definidos para execução dos serviços estão de acordo com a experiência de instalação realizada no GAP-BE pela equipe de manutenção contratada, levando-se em conta a capacidade de mobilização do mercado (mão de obra e insumos), celeridade exigida e as peculiaridades de cada unidade organizacional da GUARNAE-BE. Também considera as quantidades iniciais definidas neste instrumento e sinaliza uma projeção proporcional para eventuais aquisições /instalações futuras, conforme a disponibilidade de recursos financeiros destinados a esse fim.

A opção do prazo de 12 (doze) meses é o tempo mínimo desejável para a prestação da assistência técnica em garantia dos itens de itens de serviço. Considera-se os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código e Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a demonstração de como foi estabelecida as quantidades estimadas a serem adquiridas, foram realizados os procedimentos abaixo, tomando-se o cuidado de não incluir condições que comprometam, restrinjam ou frustem o caráter competitivo do certame, sendo que cada Organização Militar de Aeronáutica de Belém demonstra sua necessidade quanto aos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações por meio do **documento Memória de Cálculo**. As quantidades destinadas neste estudo são determinadas conforme **documento Justificativa dos Quantitativos** para Aquisição de Itens enviados pelas Organizações Militares Apoiadas para compilamento neste GAP-BE, documentação anexa ao processo.

O principal parâmetro que norteou a Administração na atribuição dos valores referentes aos quantitativos foram, principalmente, o histórico das médias de consumo nas contratações de anos recentes as quais se encontram demonstradas através da memória de cálculo anexo ao Estudo Técnico Preliminar.

Cabe comentar que, os levantamentos dos consumos históricos explicitados na memória de cálculo (ANEXO A ao ETP) servem de base confiável para uma estimativa plausível dos quantitativos a serem utilizados durante o ano. Porém, de forma alguma, se podem determinar as quantidades apenas segundo os números demonstrados pelas tabelas, já que há diversos fatores que podem aumentar a demanda estimada, prejudicando o atendimento aos usuários, caso esta seja subdimensionada. Como exemplo podemos citar que a implementação de uma rotina de reparações planejadas de caráter preventivo poderia ser considerada como solução. No entanto, a necessidade de manutenção corretiva devido ao clima peculiar da região e as fortes intempéries não permitem que se possam prever as reparações que se farão necessárias, nem se será demandada, nem quando, restando límpido que não há como precisar quantitativos e frequência de manutenções.

Ressalta-se que foi levado em consideração na estimativa das quantidades a serem contratadas uma margem de segurança de 10% a 20% para possíveis demandas urgentes a serem atendidas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 8.042.994,23

O custo estimado da contratação é de R$ 8.042.994,23 (oito milhões, quarenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos).

Para obtenção do valor estimado, a Administração elaborou orçamento analítico, considerando os quantitativos estimados para cada serviço e os respectivos preços unitários de referência. O valor global da contratação corresponde à soma dos valores estimados para todos os itens que compõem o objeto.

Na fase de formação do processo destinado à obtenção dos preços, a Administração realizou a pesquisa de preços diretamente na Tabela SINAPI/PA, utilizando a ferramenta especializada OrçaFascio, destinada à elaboração de orçamentos de obras e serviços de engenharia em conformidade com o art. 23 do §2º da Lei nº 14.133/2021.

Os preços unitários utilizados na estimativa foram obtidos a partir das composições de custos e referências do SINAPI/PA, considerando os serviços e respectivos quantitativos necessários à execução da manutenção preventiva e corretiva das instalações da Guarnição de Aeronáutica de Belém.

A formação do valor estimado observou, portanto, a seguinte metodologia: definição dos quantitativos necessários para cada serviço, identificação do respectivo preço unitário de referência no SINAPI/PA, composição do custo de cada item e consolidação dos valores em orçamento sintético, com aplicação dos custos indiretos e demais componentes previstos na composição orçamentária.

As memórias de cálculo, composições de custos, planilhas orçamentárias e composição do BDI encontram-se juntadas aos autos, permitindo a verificação da formação dos preços unitários e do valor global estimado.

Dessa forma, o valor de R$ 8.042.994,23 constitui o valor estimado da contratação, obtido a partir dos quantitativos levantados pela Administração e dos preços de referência do SINAPI/PA, com a respectiva documentação de suporte constante do processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A administração optou pelo parcelamento da solução, esse parcelamento possibilitará maior competitividade ao certame, já que propiciará a participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Ressalta-se que, com a escolha do parcelamento do objeto, a Administração respeitou os princípios de viabilidade técnica e econômica, não houve perda de escala, com isso objetivou-se o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

Em razão do parcelamento adotado, os requisitos de qualificação técnica deverão guardar correspondência com os itens ou unidades autônomas para os quais a licitante apresentar proposta, sendo exigida a comprovação de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional compatível com os serviços efetivamente pretendidos. Dessa forma, a licitante que participar de apenas determinado item ou unidade não será obrigada a comprovar experiência relativa aos demais itens que não integram sua proposta, preservando-se a coerência entre o parcelamento do objeto, a capacidade técnica exigida e a ampliação da competitividade do certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e /ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do Grupamento de Apoio de Belém (GAP-BE), conforme demanda formalizada por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD), referente à contratação de empresa especializada para a execução futura de serviços comuns de engenharia destinados à manutenção preventiva e corretiva de serviços prediais para a Guarnição de Aeronáutica de Belém.

A contratação mostra-se necessária à continuidade das atividades do GAP-BE e das Organizações Militares apoiadas, tendo em vista que a paralisação ou a ausência dos serviços de manutenção predial poderá comprometer a segurança, a funcionalidade e a continuidade das atividades institucionais.

A contratação também está alinhada aos objetivos estratégicos do GAP-BE relacionados à conservação, manutenção e preservação de sua infraestrutura, contribuindo para a adequada manutenção das instalações e para o cumprimento das atividades operacionais e administrativas da Guarnição de Aeronáutica de Belém.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação pretende-se assegurar a manutenção da segurança, habitabilidade, funcionalidade e conservação das edificações da Guarnição de Aeronáutica de Belém, reduzindo a ocorrência e a gravidade de falhas que possam comprometer as atividades operacionais e administrativas.

Como resultados mínimos esperados, busca-se: atender às demandas de manutenção conforme a necessidade da Administração; reduzir o tempo de indisponibilidade das instalações; preservar a vida útil dos sistemas e elementos construtivos; executar os serviços de acordo com as normas técnicas aplicáveis; e evitar gastos decorrentes da deterioração ou agravamento de problemas que poderiam ser solucionados mediante manutenção preventiva ou intervenção tempestiva.

A economicidade decorre, principalmente, da contratação conforme a demanda efetivamente identificada, evitando a manutenção de estrutura própria permanente para execução de serviços especializados, bem como da utilização de preços referenciais do SINAPI/PA e da competição entre os licitantes. O valor estimado da contratação é de R$ 8.042.994,23, utilizado como parâmetro máximo para a contratação.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à realização da licitação, deverão ser concluídas as aprovações e tramitações administrativas necessárias ao regular prosseguimento do processo, incluindo a aprovação do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e dos demais documentos de planejamento, bem como a autorização da autoridade competente para a realização do certame.

Deverá ser verificada, quando aplicável, a necessidade de licenças, autorizações ou anuências de órgãos externos para a execução dos serviços, especialmente nos casos em que as intervenções específicas assim exigirem, ficando a execução condicionada ao atendimento das exigências legais e regulamentares pertinentes.

A Administração deverá, ainda, providenciar a designação formal dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização contratual e, previamente ao início da execução, promover a orientação ou capacitação necessária desses agentes quanto às obrigações contratuais, procedimentos de fiscalização, medição, recebimento e registro das ocorrências.

As providências acima deverão ser concluídas antes do início da execução dos serviços, de modo a assegurar o adequado acompanhamento, fiscalização e gestão contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e Plano de Logística Sustentável (PLS) do órgão:

A Prestadora dos Serviços deverá adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostas na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, em especial ao Art. 7º; e na Instrução Normativa nº 01/STLI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, no que tange a:;

Produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

Adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 200;

Observação da Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

fornecimento aos empregados dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

respeito as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA n° 401, de 4 de novembro de 2008;

Adoção de precauções específicas em relação à execução de serviços de manutenção predial com vistas à economia da manutenção e operacionalização das edificações, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, tais como:

- ***uso exclusivo de lâmpadas fluorescentes compactas ou tubulares de alto rendimento e de luminárias eficientes;***

- ***utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção;***
- ***comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução dos serviços;***
- ***deve ser priorizado o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas;***

- ***devem ser observadas as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO e as normas ISO nº 14.000 da Organização Internacional para a Padronização (International Organization for Standardization), relativas a sistemas de gestão ambiental; e***

deve-se, sempre que possível, utilizar agregados reciclados nos serviços contratados, caso exista oferta dos mesmos no mercado, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais.

Adoção de precauções específicas em relação aos resíduos provenientes dos serviços a serem contratados como: metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, argamassa, gesso, vidros, plásticos, etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha” (Resolução CONAMA n° 307/2002, art. 2°, inciso I), atentando-se para a seguinte classificação abaixo, a qual visa amparar um tratamento e destinação mais eficiente de tais materiais:

I - Classe B - são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras e gesso;

II - Classe C - são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação;

III - Classe D - são resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.

Tendo em vista o elencado acima, devem ser observadas também as seguintes determinações:

Os geradores de resíduos da construção civil devem ter como objetivo prioritário a nãoØ geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

Os pequenos geradores devem seguir as diretrizes técnicas e procedimentos do PlanoØ Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, elaborado pelos municípios e pelo Distrito Federal, em conformidade com os critérios técnicos do sistema de limpeza urbana local (Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, com alterações introduzidas pelas Resoluções CONAMA n° 431, de 24/05/2011, e n° 448, de 18/01/2012);

Os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “botaØ fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por lei, bem como em áreas não licenciadas, ao contrário, deverão ser destinados de acordo com os seguintes procedimentos:

I - Classe B: deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

II - Classe C: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

III - Classe D: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Adoção de precauções específicas em relação a serviços que gerem resíduos sólidos ou rejeitos, observando-se o seguinte:

Resíduos sólidos: “material, substância, objeto ou bem descartado resultante deØ atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d’água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível” (art. 3°, XVI, da Lei n° 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos);

Rejeitos: “resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamentoØ e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada” (art. 3°, XV, da mesma lei).

Tendo em vista o elencado acima, devem ser observadas as seguintes determinações:

Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Dentre outros, estão sujeitos à elaboração de plano de gerenciamento de resíduos sólidos:

- os geradores de resíduos industriais;

- os geradores de resíduos de serviços de saúde;

- estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviços que gerem resíduos perigosos ou que, mesmo caracterizados como não perigosos, por sua natureza, composição ou volume, não sejam equiparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal;

- as empresas de construção civil e as empresas de transporte, conforme regulamentação própria.

São proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

- lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;

- outras formas vedadas pelo poder público.

Também são proibidas as seguintes formas de destinação e utilização de resíduos sólidos: - deposição inadequada no solo;

- deposição em áreas sob regime de proteção especial e áreas sujeitas a inundação;

- lançamentos em sistemas de redes de drenagem de águas pluviais, de esgotos, de eletricidade, de telecomunicações e assemelhados;

- infiltração no solo sem tratamento prévio e projeto aprovado pelo órgão de controle ambiental estadual competente;

Os resíduos que puderem ser descartados para recolhimento do sistema de limpeza urbana deverão ser acondicionados forma adequada, cabendo aos responsáveis observar as normas municipais que estabelecem as regras para a seleção e acondicionamento dos resíduos no próprio local de origem, e que indiquem os locais de entrega e coleta.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante dos fatos expostos neste Estudo Preliminar, tomando como diretriz superior a necessidade de contratação de empresa especializada, visando à execução futura de **serviços comuns de engenharia para manutenção preventiva e corretiva de serviços prediais para a Guarnição de Aeronáutica de Belém**, promovendo as melhorias esperadas para as seções, e ainda, considerando o orçamento e priorizações, conforme justificado neste instrumento, esta Equipe de Planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIO FRANCISCO DE PAULA

Chefe da Divisão de Infraestrutura do GAP-BE

ALESSANDRO DA SILVA SERRA

Membro da comissão de contratação

EDUARDA PALHETA DE FREITAS

Agente de Controle Interno

LIDIA BORGES AMBROSIO

Ordenadora de Despesas

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3 - ETP_120628-000031-2026
Data/Hora de Criação:	03/11/2026 16:40:43
Páginas do Documento:	15
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	16
Hash MD5:	4e2bab19151412461f475bf20fbf024c
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LIDIA BORGES AMBRÓSIO no dia 03/11/2026 às 14:50:37 no horário oficial de Brasília.